

LEI Nº 2.176, DE 12 DE AGOSTO DE 1994.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL DESTINADO A EMATER-ES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, autorizado a Proceder Abertura de Crédito Especial da importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) destinado a subvencionar a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo EMATER-ES, para custear despesas com a manutenção de suas atividades no Município, na codificação abaixo:

Orgão:08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade:08.03 04181112.47 Subvenção a EMATER-ES
Elemento Despesa:3.2.2.0 Transferências Intergovern.....R\$ 1.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do presente crédito, serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, consignadas no vigente orçamento a saber:

Orgão:08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade:08.02 04140802.44 Manutenção Atividade Horto Florestal Elemento
Despesa:3.1.2.0 F:213 Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

Art. 3º O valor constante do presente crédito, será repassado mensalmente em parcelas iguais de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir de julho do corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 12 de agosto de 1994.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA — Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.